

01
22
PL
01
22

PROCESSO N°
01/22

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 1

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 1

Ano: 2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências

dia do mês de

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2022, autuo
o PL nº 01 - qd no 23/22

Eu, _____ subscrevi.

A-2 01/22

C.M.T. LEME
01/22 02



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 023/2022 - GP

Leme, 18 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N.24 L.N.^a 1 Fis. _____

Recebido em 19/01/2022

Excelentíssimo Senhor,

~~FUNCIONÁRIO~~

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

M. LEME
04/22 Fis 03
[Signature]

PROJETO DE LEI N° 01 /2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0077	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	884	R\$ 800.000,00
0	7	100.0077	02.07.01-154510004.1.051000-4.4.90.61	899	R\$ 6.200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 7.000.000,00
Total					R\$ 7.000.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

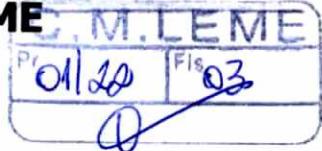
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de Janeiro de 2022.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2022.

Considerando Lei Ordinária nº 3.925, de 10 de Junho de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital;

Considerando que o Programa FINISA foi criado para suprir necessidade de investimentos, em especial à infraestrutura do setor público;

Considerando que a presente operação visa proporcionar meios para a conclusão do projeto de construção de um novo prédio que abrigará o Paço Municipal, que atenderá, além do Gabinete, suas principais secretarias e serviços públicos destinados aos municípios, bem como a construção de uma Praça no entorno;

Considerando que o Município não dispõe de prédios próprios para abrigar a estrutura administrativa, sendo que, com a conclusão do objeto proposto, os recursos direcionados à locação de imóveis poderão ser alocados em outras ações/atividades como saúde, educação e segurança;

Considerando que o pleito objetiva a centralização dos serviços destinados aos cidadãos e contribuintes do Município, resultando na melhoria do atendimento e deslocamento dos mesmos;

Considerando que o projeto viabilizará a estruturação administrativa do novo prédio, sobretudo, proporcionará meios de empreender maior eficiência, qualidade e modernização às atividades da Administração Pública Municipal, de forma a maximizar resultados e a qualidade nos serviços prestados em benefício dos administrados e população em geral;

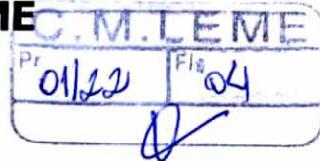
B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Considerando que para a materialização do Projeto em sua integralidade perfaz-se indispensável a providência de desapropriação de imóveis hoje situados onde, por questões de eficiência e bem-estar, será edificada uma Praça;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2022 da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano e atendimento às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, suplementando as despesas necessárias para a execução das melhorias propostas e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, visto que as alterações visam benefícios para a população.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

L.M.LEME
Pr 01/22 Flg 05
D

Informação de Impacto Orçamentário nº 01/2022

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000

Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: "DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO – FINISA"

Informamos que as despesas a serem suplementadas neste Projeto de Lei são referentes à proposta de financiamento do FINISA, através da Caixa Econômica Federal, e serão alocadas na Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, conforme Lei Autorizativa nº 3.925/2020. Informamos, ainda, que os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de Operações de Crédito. Considerando que a estimativa é que o gasto ocorra durante o exercício atual, segue abaixo o impacto orçamentário:

Orçamento previsto da Prefeitura	2022	R\$ 79.911.265,84
Valor da despesa no 1º exercício		R\$ 7.000.000,00
Impacto % da despesa no 1º exercício		8,760%

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 17 de Janeiro de 2022


Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7


Marcelo Martini
Contador
CRC: 1SP316639/O-0


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Leme
01.22 Fis 06
D

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que as despesas a serem suplementadas neste projeto de lei são referentes à proposta de financiamento FINISA, através da Caixa Econômica Federal, e serão alocadas nesta Secretaria, conforme lei autorizativa nº 3925/2020. Os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de Operações de Crédito.

Informo por fim, por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 18 de janeiro de 2022.

Elisa Arruda
ELISA LEME DE ARRUDA

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

C.M.LEME
Pr 01/22 Fls 07
0



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 029/2022 - GP

Leme, 20 de janeiro de 2022.

Assunto: Projeto de Lei nº 001/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot.N. 25 L.Nº — Fls. —
Recebido em 20/01/2022

Excelentíssimo Senhor,

mg
FUNCIONÁRIO

Através do presente, **solicito a Vossa Excelência a quebra do recesso legislativo**, com fundamentação nos artigos 26, inciso VI, alínea “a”; e, 181 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme, pelo período necessário para a apreciação do projeto de Lei nº 001/2022, que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.*”

Justifica-se o presente projeto de suplementação orçamentária no objetivo de cumprir etapa imprescindível à conclusão do processo autorizado pela Câmara nos termos da Lei 3.925, de 10 de junho de 2020 que autorizou o Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro. Destacamos, ainda, que a finalização do procedimento junto à Caixa Econômica Federal, ainda no mês de janeiro/2022, materializará significante vantagem à Municipalidade contratante, pois, as balizas contratuais serão formalizadas nas especificações atuais do programa, que, contemporaneamente, são significativamente mais vantajosas segundo as diretrizes do Governo Federal, eis a urgência na apreciação da matéria à justificar o requerimento de quebra do recesso e realização de sessão extraordinária.

Por tais motivos, reiteramos o pedido de quebra de recesso legislativo, nos termos das fundamentações supra, **requerendo, ainda, a convocação de sessão extraordinária e tramitação dos projetos sob o regime de urgência.**

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO Assinado de forma digital por
BORGES:34003539818 CLAUDEMIR APARECIDO
Dados: 2022.01.20 15:27:32-03'00'

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

M.T.LEME
01/22 Fis 08
D

Virginia Mancini

De: assessoria.snj@leme.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 15:34
Para: secretaria@camaraleme.sp.gov.br
Cc: Virginia Mancini
Assunto: OFICIO Nº 29.2022-GP
Anexos: OFÍCIO Nº 29.2022..pdf

Prioridade: Alta

Virginia, boa tarde.

Segue, em anexo, o Ofício nº 29/2022-GP.

At.te

Raquel

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

(19) 3573.4000



2022 M. LEME
01/22 Fls 09

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 30/2022- GP

Leme, 21 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, encaminho anexo, em substituição a anterior, a Justificativa do Projeto de Lei Ordinária nº 01/2022 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, qual se encontra mais detalhada, visando melhor aclarar o entendimento dos municíipes e Nobre Edis.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Excelentíssimo Senhor
RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta.

Câmara Municipal de Leme

Protocolo Processo

31

1

Data/Hora: 21/01/2022 15:11:25



WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA



G.M.LEME
PI 01/24 10
[Signature]

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2022.

Considerando Lei Ordinária nº 3.925, de 10 de Junho de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital;

Considerando que o Programa FINISA foi criado para suprir necessidade de investimentos, em especial à infraestrutura do setor público;

Considerando que a presente operação visa proporcionar meios para a conclusão do projeto de construção do prédio qual abrigará o Paço Municipal, que atenderá, além do Gabinete, suas principais secretarias e serviços públicos destinados aos municípios, como também as obras de revitalização de seu entorno;

Considerando que o Município não dispõe de prédios próprios para abrigar a estrutura administrativa, sendo que, com a conclusão do objeto proposto, os recursos direcionados à locação de imóveis poderão ser alocados em outras ações/atividades como saúde, educação e segurança;

Considerando que o pleito objetiva a centralização dos serviços destinados aos cidadãos e contribuintes do Município, resultando na melhoria do atendimento e deslocamento dos mesmos;

Considerando que o projeto viabilizará a estruturação administrativa do novo prédio, sobretudo, proporcionará meios de empreender maior eficiência, qualidade e modernização às atividades da Administração Pública Municipal, de forma a

[Signature]



C.M.LEME
Pr 01/22 Fls 11
[Signature]

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

maximizar resultados e a qualidade nos serviços prestados em benefício dos administrados e população em geral;

Considerando que para a materialização do Projeto em sua integralidade perfaz-se indispensável à providência de desapropriação de imóveis hoje ali situados, onde, por questões de eficiência, bem-estar e acesso ao próprio público, no qual será revitalizado seu entorno;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2022 da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano e atendimento às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, suplementando as despesas necessárias para a execução das melhorias propostas e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, visto que as alterações visam benefícios para a população.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

ELISA LEME DE ARRUDA
Secretária de Obras e Planejamento Urbano



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), por conta de excesso de arrecadação.

2.) O valor, segundo a justificativa juntada ao projeto, aponta a necessidade de suprir investimentos na infraestrutura do setor público, em especial na área do novo paço municipal.

3.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Leo Orçamentária de 2022.

4.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Pr 01/22 Fis 13

de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

5.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão porque a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*” em 21 de janeiro de 2.022.

Pela Comissão C. J. e R.

Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE

Ellan Ricardo da Paixão
VICE-PRESIDENTE

Lourdes Silva Camacho
SECRETÁRIA

Pela Comissão de O. F. e C.

Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE

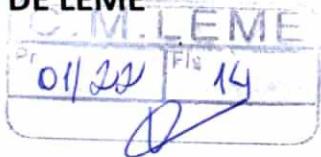
Francisco Ferreira da Silva
VICE-PRESIDENTE

Cintia Cristina Grossklauss
SECRETÁRIA



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



Excelentíssimos Senhores,

Em atendimento ao artigo 181, do Regimento Interno desta Casa bem como ao **Ofício nº 029/2022 – GP** do Prefeito Municipal, ficam Vossas Excelências **CONVOCADOS** para participar de Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de janeiro do presente ano, a partir das 12:00 horas, para apreciação do seguinte projeto:

- **Projeto de Lei Ordinária nº 01/2022**, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências – R\$ 7.000.000,00.

Leme/SP, 21 de janeiro de 2.022.

Airton Cândido Da Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leme

CIENTE:

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS:

ELLAN RICARDO DA PAIXÃO:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
01.10.15
Fis
D

ELIAS ELIEL FERRARA:

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA:

LEANDRO VANDERLEI DE PAULA:

LOURDES DA SILVA CAMACHO:

LUÍS FERNANDO DA SILVA BECK:

NIVALDO APARECIDO BEGNAMIA:

OSVAIR ANTUNES DA SILVA:

RICARDO DE MORAES CANATA:

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS:

VANESSA GALLONI CARRERA:

A Ordem do Dia

28/01/2022

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/22, aprovada em 1^a e 2^a discussão e votação
por unanimidade dos presentes.

Em 25 de janeiro de 2022

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

M. LEME
01/22 Fis 13
D

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 01/22

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0077	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	884	R\$ 800.000,00
0	7	100.0077	02.07.01-154510004.1.051000-4.4.90.61	899	R\$ 6.200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 7.000.000,00
Total					R\$ 7.000.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 25 de janeiro de 2022


RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M.LEME
Pr 01/22 Fis 18

Autógrafo de Lei nº 01/22

Projeto de Lei nº 01/22

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0077	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	884	R\$ 800.000,00
0	7	100.0077	02.07.01-154510004.1.051000-4.4.90.61	899	R\$ 6.200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 7.000.000,00
Total					R\$ 7.000.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 25 de janeiro de 2022


RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente

Ofício nº 8 / 2022 – CR

Leme, 25 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência o seguintes
Autógrafo de Lei nº 01/22, referente ao Projeto de Lei nº 01/22.

Ricardo de Moraes Canata

PRESIDENTE DA CÂMARA

*Ricardo
25/01/2022
Ricardo*

Ao

Excelentíssimo Senhor

Claudemir Ap. Borges

DD. Prefeito do Município de

LEME



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI N° 4.063
01/01/2022

LEI ORDINÁRIA N° 4.063, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0077	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	884	R\$ 800.000,00
0	7	100.0077	02.07.01-154510004.1.051000-4.4.90.61	899	R\$ 6.200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 7.000.000,00
Total					R\$ 7.000.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de Janeiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme